



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 134, 27 DE MAIO DE 2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da unidade fiscal e financeira, para fins de adequação de lançamentos tributários, taxas e multas no Município de Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO a possibilidade de regulamentação e da modificação da unidade fiscal estabelecida pela Lei 2.941 de 23 de novembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado e autorizado a utilização da UNIFIPA, no valor de 4,3167, em substituição da UFIR, como base de cálculo, das multas, taxas, impostos e demais tributos, no Município de Santo Antônio de Pádua, para o exercício do ano de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de Dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

